



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO N° 04/2020 DE 27/03/2020
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RESOLUÇÃO N° 04/2020
DATA: 27/03/2020**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14-08-2019, Art. 15º, VII, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná.

A blue ink signature of Rangel da Silva, which appears to read 'Rangel da Silva' followed by a date.

Rangel da Silva
RG: 5.774.345-0 SSP/PR
Presidente do CMS

Cornélio Procópio, 27 de março de 2020.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

A blue ink signature of Angélica Carvalho Olchareski de Mello, which appears to read her name followed by 'Secretaria Municipal de Saúde'.

Angélica Carvalho Olchareski de Mello
RG: 5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Cornélio Procópio

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cornélio Procópio-Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, AD REFERENDUM do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela aprovação das contas da gestão encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e



XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº 141/2012, podendo-se opinar, pela existência de indícios que feriram as normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cornélio Procópio, 27 de março 2020.



Rangel da Silva
Presidente do CMS
RG: 5.774.345-0 SSP/PR



Angélica C. Olchanski de Mello
Secretaria Municipal de Saúde
RG: 5.687.584-0 SSP/PR